



São Paulo, 15 de outubro de 2025.

REF.: Consulta Formal – SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – CNPJ/MF nº 41.195.840/0001-34 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.888.143/0001-04, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP (“GV Atacama”), na qualidade de instituição administradora e gestora do **FUNDO**, **CONSIDERANDO QUE**:

- (a) O **FUNDO** está com patrimônio líquido inferior a 1.000.000,00 (um milhão de reais) desde 22 de setembro de 2025; e
- (b) Nos termos da Resolução CVM nº 175, o fundo de investimento que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidado ou incorporado a outro fundo pelo administrador, período o qual se encerrará em 20 de dezembro de 2025.

VEM, nos termos dos Parágrafos 5º e 6º do Artigo 76 da Resolução CVM nº 175, e do Parágrafo 2º do Artigo 39 do regulamento do **FUNDO**, convocar todos os cotistas do **FUNDO** (“Cotistas”) a responderem a presente **consulta formal**, que tem por objetivo deliberar sobre a matéria da **ORDEM DO DIA** a seguir:

(APROVAR / REPROVAR):

- (a) A manutenção do **FUNDO** e, nesse sentido, visando viabilizar o seu funcionamento, a nova emissão de cotas apenas para já Cotistas, no valor de **R\$ 1.119.000,00 (um milhão e cento e dezenove mil reais)**, para fins de recomposição do patrimônio líquido do **FUNDO**, para manutenção do mínimo regulatório e também considerando a projeção de despesas para os próximos 12 (doze) meses.

A GV Atacama esclarece que, caso a matéria da **ORDEM DO DIA** acima seja reprovada, não restará outra alternativa ao **FUNDO** a não ser a sua liquidação, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 8º da Resolução CVM nº 175.

Procedimento de resposta à consulta

Solicitamos que sua manifestação seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do **Anexo I**. Tal manifestação deverá ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s). Caso a distribuição das cotas seja realizada na modalidade



GV ATACAMA

conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao respectivo distribuidor.

Nos termos do Regulamento, a presente consulta será enviada, via *e-mail*, a todos os cotistas. Caso o cotista opte por responder à presente consulta via *e-mail*, enviando para a Administradora a sua manifestação de voto por meio do e-mail: fip.adm@gvatacama.com.br ou para o e-mail informado pelo distribuidor, para os cotistas na modalidade conta e ordem. Conforme a solicitação da **UBS (BRASIL) CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30, distribuidor do **FUNDO**, que atua na modalidade conta e ordem recebido até **24 de novembro de 2025**, impreterivelmente.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado até o dia **25 de novembro de 2025** no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreq> e enviado por e-mail aos cotistas do **FUNDO**, sendo que, para os cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, o e-mail será enviado pelo distribuidor.

Atenciosamente.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Administradora e Gestora



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – CNPJ/MF nº

41.195.840/0001-34

(APROVAR / REPROVAR):

- (a)** A manutenção do **FUNDO** e, nesse sentido, visando viabilizar o seu funcionamento, a nova emissão de cotas apenas para já Cotistas, no valor de **R\$ 1.119.000,00 (um milhão e cento e dezenove mil reais)**, para fins de recomposição do patrimônio líquido do **FUNDO**, para manutenção do mínimo regulatório e também considerando a projeção de despesas para os próximos 12 (doze) meses.

Aprovar

Reprovar

Declaro, através de minha assinatura no presente documento que estou aderente ao disposto no § 4º do Artigo 41 do regulamento do **FUNDO** e que não me enquadro em qualquer das hipóteses de vedação para votar na presente Consulta Formal, conforme Artigo 78 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

NOME COTISTA – CPF OU CNPJ	ASSINATURA